Conheça o **projeto** em
www.**aliancalgbti**.org.br

Aliança Nacional LGBTI+
(41) 3222 3999

Grupo Arco-Íris
(21) 2215-0844
www.**arco-iris**.org.br

Ouvidoria da Polícia Militar
(21) 2334-6045 | 23349381

Sigam as nossas redes sociais!

@aliancalgbti
@grupo_arco_iris
/aliancalgbti
/grupoarcoiris.perfilii

Realização
Aliança Nacional LGBTI+

Parceria
GRUPO ARCO-IRIS Desde 1993

Apoios
Rio PREFEITURA | COORDENADORIA EXECUTIVA DA DIVERSIDADE SEXUAL
MPRJ MINISTÉRIO PÚBLICO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO SEM LGBTIFOBIA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO SEM TEMPO A PERDER

Financiamento
DISQUE DIREITOS HUMANOS 100
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Termo de Fomento: 892199/2019 - MMFDH

Direitos da população LGBTI+

Decreto nº 43.065 de 08 de julho de 2011
Dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na Administração Direta e Indireta do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis capazes, mediante requerimento, o direito à escolha de utilização do nome social nos atos e procedimentos da Administração Direta e Indireta do estado do Rio de Janeiro.

Decreto nº 46.172, de 22 de novembro de 2017
Institui a **Carteira de Identidade Social** para utilização por pessoas **travestis e transexuais**, no âmbito do estado do Rio de Janeiro. O governador do estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições, e considerando o disposto no **Decreto nº 43.065 de 08 de julho de 2011**, decreta:

Art. 1º Fica instituída a **"Carteira de Identidade Social"**, a ser expedida pelo **DETRAN-RJ - Diretoria de Identificação Civil**, para identificação de **pessoas travestis e transexuais** que desejarem usar o **"Nome Social"** no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - Para fins deste Decreto, considera-se **"Nome Social"** a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

Carteira de identidade social

O que é?

Modalidade, mediante pagamento de taxa, de documento específico de identificação para travestis e transexuais que querem ser reconhecidos por **seu nome social**.

A **Carteira de Identidade Social** emitida pelo estado do Rio de Janeiro, por **meio do Detran-RJ**, não possui validade. Este serviço pode ser solicitado por **cidadãos com idade a partir de 12 anos**, acompanhado da mãe, pai ou responsável.

Retificação de nome e gênero

STF reconhece a transgêneros possibilidade de alteração de registro civil sem mudança de sexo. O **Supremo Tribunal Federal (STF)** entendeu ser possível a alteração de **nome e gênero** no assento de **registro civil** mesmo sem a realização de procedimento cirúrgico de redesignação de sexo.

A decisão ocorreu no julgamento da **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275**.

OBSERVATÓRIO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
LGBTI+ • RIO DE JANEIRO

ZERO DISCRIMINAÇÃO

#EuRespeito

Construindo caminhos para o **fortalecimento** da **participação social e direitos das pessoas** lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transgêneros, transexuais e intersexuais.

Contexto

01 Acolhimento

02 Atendimento

03 Reconhecimento de Aspectos específicos da População LGBTI+

04 Sensibilização do Servidor

Por que?

A discriminação contra a população de **lésbicas, gays, bissexuais travestis, transexuais e intersexuais** ainda é um obstáculo a ser superado na sociedade e nos serviços públicos.

Você, como **servidor público**, pode e deve **contribuir para a remoção desses obstáculos** defendendo a igualdade e respeitando a diversidade. Afinal os serviços públicos devem ser um ambiente **seguro e de acolhimento dos e das cidadãs**.

Um ambiente discriminatório inibe a população LGBTI a buscar serviços de saúde, incentiva a evasão escolar e interdita acesso aos mais diversos direitos. Para contribuir e alterar essa realidade, **o folder Zero Discriminação reúne um conteúdo informativo** para que possamos avançar na construção de uma **sociedade plural e livre de preconceitos**.

Nos inspiramos na Campanha Zero Discriminação da UNAIDS para produzir essa ação educativa mas nos responsabilizamos com o conteúdo do material aqui representado.

SERVIDORA E SERVIDOR PÚBLICO SUA ATUAÇÃO RESPEITOSA E NÃO DISCRIMINATÓRIA É MUITO IMPORTANTE PARA A COMUNIDADE LGBTI+!

A **Declaração Universal dos Direitos Humanos** prevê que

> "todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição."

O atendimento à população LGBTI+ deve seguir esse princípio.

Atendimento humanizado a LGBTI+



O reconhecimento da **orientação sexual e da identidade de gênero deve ser rotina** em qualquer atendimento no serviço público.

Identificação da orientação sexual e identidade de gênero

- Em qualquer registro por escrito, como cadastros, fichas de atendimento, formulários e prontuários, coloque o nome social, seguido do nome civil, caso necessário pode perguntar: **"Como você quer que te chamem?" ou "Por qual nome prefere que lhe chamem?";**
- Durante o **atendimento, considerar a diversidade humana** é fundamental, as vivências e experiências da **população LGBTI+** são diferentes e geralmente marcadas por discriminações e exclusões. **Leve isso sempre em consideração**!

Reconhecimento de aspectos específicos da população LGBTI+: Respeitar, aceitar, acolher

Por variados motivos, a **diversidade sexual muitas vezes é ignorada em nossa sociedade**, nos levando a crer que existe um único padrão de ser humano e eleito como normal: **o heteronormativo**.

No entanto, valorizar a **diversidade é reconhecer a singularidade de cada indivíduo e a dignidade inerente à humanidade**. Por isso, é muito importante observar os seguintes aspectos:

- Não julgue pela aparência;
- Não presuma que uma pessoa lésbica, gay ou bissexual sempre se assume publicamente;
- O uso de banheiros deve ser de acordo com o gênero com o qual cada pessoa se identifica;
- Promover a diversidade sexual é garantir direitos iguais, tratamento justo e respeitoso.

Por variados motivos, a **diversidade sexual muitas vezes é ignorada em nossa sociedade**, nos levando a crer que existe um único padrão de ser humano e eleito como normal: **o heteronormativo**.

Pessoas LGBTI+ devem receber um atendimento igualitário, como qualquer cidadã ou cidadão.

Sobre o projeto

O projeto **"Observatório de Políticas Públicas LGBTI no Estado do Rio de Janeiro"** é uma iniciativa da **Aliança Nacional LGBTI, organização da sociedade civil, pluripartidária e sem fins lucrativos**. O **objetivo é fazer levantamento das políticas públicas de promoção da cidadania LGBTI** no estado do Rio de Janeiro para a difusão de conhecimento e informações, para criar estratégias de participação social e de fortalecimento de instrumentos de controle social, promoção da cidadania e direitos humanos. A meta é **reduzir as desigualdades sociais enfrentadas pela população LGBTI**.